Lei n.: 0899/70

MODIFICA A LEI Nº 875 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, em favor de 5 (cinco) instrutores do T.G. 134 a ajuda para pagamento de aluguel, no valor mensal de Cr$70,00 (setenta cruzeiros) para cada um devendo constar no orçamento anual dotação suficiente.

Art. 2º Para pagamento da ajuda aos dois novos instrutores do T.G. 134 a partir de janeiro de 1970, fica suplementada a dotação orçamentária nº. 3140-12-07-1, no valor de Cr$1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 24 de agosto de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1605 de 03/09/1970